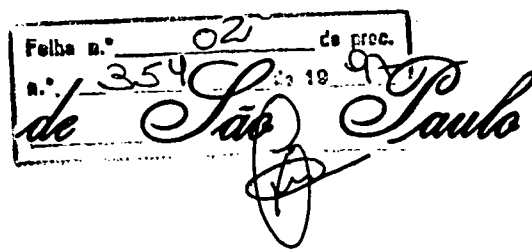




Câmara Municipal



JUSTIFICATIVAS:

O Grupo de Cidadãos que compõe a 3ª Idade, já vem recebendo está concessão da Municipalidade, no que diz respeito ao Transporte de Passageiros por Coletivos.

Nada mais justo do que estender este benefício também para a Subsistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Média Capacidade, recém instituído.

Esta Casa que tem mostrado muita sensibilidade com as causas da 3ª Idade, haverá de aprovar esta Lei, como forma de fazer a devida Justiça àqueles que muito contribuíram para o nosso desenvolvimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1997.

DOMINGOS DISSEI
Vereador